

PETIÇÃO Nº 465/X/3^A

Por determinação de Sua Excelência e
Presidente da A.R. é DAC
P/c 3^a Canceleiro.
OP. 03. 14
Luis

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento, Largo das Cortes
1249-068 Lisboa

Excelência,

Hugo Alexandre Rodrigues Ferreira, 1º Sar TM NIM 07166898, a prestar
serviço na **Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar da Madeira**, morador

, vem, nos termos do Art.º 52.º da Constituição, e ao abrigo do Direito de
Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da
Madeira n.º 23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos
funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções
na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os militares não foram contemplados em tal diploma havendo assim
tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para
justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de
Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa
correctiva a fim de atribuir, também, aos militares da RAM o subsídio de
insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de
bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

Funchal, 31 de Janeiro de 2008
Pede deferimento
O Peticionário

Hugo Alexandre Rodrigues Ferreira
1º Sar TM

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>246261</u>
Classificação
<u>18/03</u> / / / /
Data <u>04/02/08</u>